

Assunto: Coleta de Preços nº 001/2021 – “Contratação de serviços especializados para apoio às atividades de gestão e de fiscalização dos usos e interferências em recursos hídricos nas Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.”

Referente: Questionamento da empresa CONSOMINAS

Considerando o questionamento apresentado pela empresa CONSOMINAS, referente ao processo licitatório **Coleta de Preços nº 001/2021**, a Coordenação de Projetos da Agência das Bacias PCJ emite o seguinte parecer:

Questionamento 1.1: Em relação ao atendimento ao Edital Item 14.1.2, perguntamos:

- 1.1) Entendemos que a realização dos serviços de “análise da situação das outorgas dos pontos de captação de água para abastecimento público”, atende ao Item abaixo, nosso entendimento está correto?

Item	Descrição dos Atestados	Qtd. Atestados	Pontuação
1	Prestação de serviços de engenharia na elaboração de análises de processos de outorgas de direito de uso ou intervenção em recursos hídricos superficiais ou subterrâneos.	1	20

Resposta (Questionamento 1.1): Não. Para ser considerado válido o referido atestado, a análise da situação da outorga deverá conter no escopo que se trata de uma análise do processo de outorga e não simplesmente verificar a situação em que se encontra o processo. Precisa comprovar experiência em analisar o processo de outorga. Assim, caso seja comprovado que na análise da situação tenha sido feito o serviço de analisar o processo como um todo, será aceito, caso contrário não será aceito.

Questionamento 1.2:

- 1.2) Entendemos que a realização de supervisão e fiscalização de obtenção de outorgas de projetos de engenharia para Programa de Despoluição e Tratamento de Fundo de Vales, atende ao item abaixo. Nosso entendimento está correto?

3	Prestação de serviços de engenharia na execução de fiscalização para regularização de processos de outorga de direito de uso ou intervenção em recursos hídricos superficiais ou subterrâneos.	1	10
---	--	---	----

Resposta (Questionamento 1.2): Não. Deverá ser comprovada experiência em fiscalizar processos de outorga de direito de uso ou intervenção em recursos hídricos e não em processos de outorgas para recuperação de passivos ambientais.

Questionamento 02: Os profissionais com formação em engenharia/geologia deverão emitir ART dos serviços a serem desenvolvidos?

Resposta (Questionamento 02):

Opção 02 (Questionamento 02): Não é obrigatório. A obrigatoriedade de recolhimento de ART é do Coordenador Geral indicado pela Contratada e que no momento da licitação deverá apresentar os atestados requeridos.

Questionamento 03: Requisitamos que seja disponibilizado salário e benefícios dos profissionais que atuam no contrato atual.

Resposta (Questionamento 03): Atualmente não existe contrato vigente referente ao objeto licitado. A presente licitação se atenta aos limites de valores de horas homens estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO para realizar a sua composição de preços e as condições estão descritas no Termo de Referência."



ELAINE FRANCO DE CAMPOS
Coordenadora de Projetos

Ciente,


PATRÍCIA G. A. BARUFALDI
Diretora Técnica